Câmara Municipal de Cascavel
ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PARECER Nº 24, DE 2021.

PROPOSIÇÃO: Emenda n° 01, de 2021 ao Projeto de Lei n° 62, de 2021. Emenda Modificativa.
PROPONENTE: Vereadores Sadi Kisiel/PODEMOS, Cidão da Telepar/PSB e Edson de Souza/MDB.
RELATOR: Vereador Edson de Souza/MDB.
VOTO DO RELATOR: Favorável.
PARECER DA COMISSÃO: Favorável.

RECEBIDO EM 23/6/2021 às ___:___
Câmara Municipal de Cascavel - Paraná
Diretoria Legislativa

I – RELATÓRIO

A presente proposição, de autoria dos vereadores Sadi Kisiel/PODEMOS, Cidão da Telepar/PSB e Edson de Souza/MDB, modifica a redação do Art. 1° do Projeto de Lei n° 62, de 2021 para adequá-lo ao que foi apresentado na Mensagem de Lei do referido projeto, pois no Art. 1° consta idade superior a trinta anos para o responsável pela família acolhedora e na mensagem de Lei consta idade de vinte e um anos.

II – VOTO DO RELATOR

Atendendo ao que determina o Art. 43, IV do Regimento Interno desta Casa de Leis, fui designado pelo Presidente desta Comissão para ser o Relator da Emenda n° 01, de 2021 ao **Projeto de Lei nº 62, de 2021**, ao que apresento meu voto para análise e deliberação dos demais vereadores integrantes desta Comissão.

A proposição foi enviada a esta Comissão para emissão de parecer e na qualidade de Relator é de minha competência deliberar conclusivamente sobre a matéria nos termos do Art. 48 e Art. 64, I do Regimento Interno, os quais definem respectivamente as competências específicas da Comissão de Saúde e Assistência Social e as competências gerais das Comissões Permanentes. A proposição foi analisada segundo os critérios de oportunidade, conveniência e interesse público.

Após análise da presente matéria entendo que a **Emenda nº 01, de 2021 ao Projeto de Lei nº 62, de 2021** é necessária e atende aos critérios que são de competência desta Comissão deliberar, portanto manifesto meu voto favorável à sua tramitação.

É o meu voto.

Edson

Edson de Souza
Vereador/MDB/Relator

III – PARECER DA COMISSÃO

Atendendo ao que determina o Art. 64, I do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cascavel, os membros da Comissão de Saúde e Assistência Social, por sua maioria acatam o voto do eminente Relator e manifestam-se pelo **Parecer Favorável** à tramitação da **Emenda nº 01, de 2021 ao Projeto de Lei nº 62, de 2021.**

Sala das Comissões Permanentes.
Cascavel, 23 de junho de 2021.

Cidão da Telepar
Vereador/PSB/Presidente

Sadi Kisiel
Vereador/PODEMOS/Secretário